

LEI Nº 2.348, de 06 de novembro de 1.997.

“Aumenta o quantitativo de vagas para o cargo de provimento em comissão, de Auxiliar de Departamento, nível C-7”.

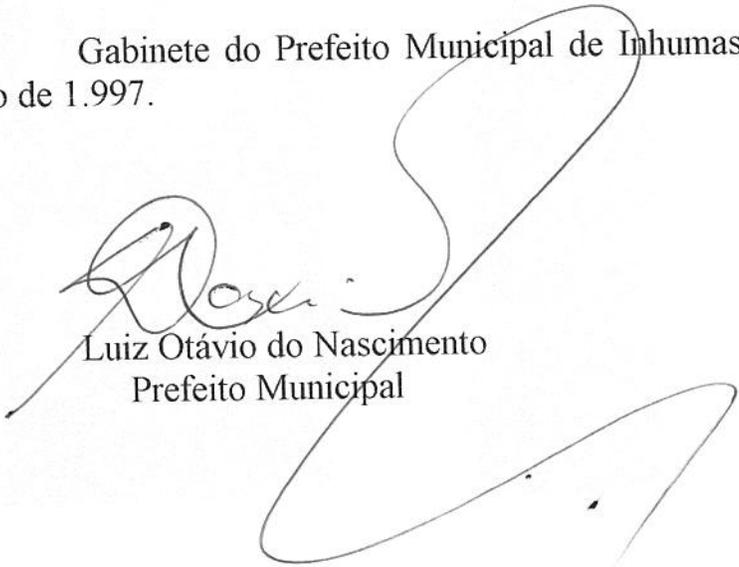
A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo referente ao número de vagas para o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Departamento, nível C-7, com um acréscimo de 110 (cento e dez) vagas sobre o total já existente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 1.997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 06 dias do mês de novembro de 1.997.


Luiz Otávio do Nascimento
Prefeito Municipal